



RESOLUÇÃO Nº 16.119
Processo n.º 062001.2018.1.000

Assunto: Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal

Órgão: Prefeitura Municipal de Redenção do Pará

Responsável: Carlo Iave Furtado de Araújo

Contador(a)/Procurador(a): Augusto Cezar de Almeida Valente

Instrução: 3ª Controladoria de Controle Externo

Ministério Público de Contas: Procuradora Maria Regina Cunha

Relator(a): Conselheiro(a) Mara Lúcia

Exercício: 2018

EMENTA: PRESTAÇÃO DE CONTAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ. EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018. FALECIMENTO DO ORDENADOR. ILIQUIDEZ DAS CONTAS. ARQUIVAMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam da Prestação de Contas Anuais do Chefe do Poder Executivo Municipal, **Carlo Iave Furtado de Araújo**, ordenador de despesas da **Prefeitura Municipal de Redenção do Pará**, referente ao exercício de 2018, **RESOLVEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos da Ata da sessão e do Relatório e Voto da Conselheira Relatora, por unanimidade,

DECISÃO:

Pela **iliquidez e arquivamento** das contas, prestadas por **Carlo Iave Furtado de Araújo**, nos termos do que dispõe o art. 45, inciso IV, alíneas “a” e “b”, da LC Estadual n.º 109/2016.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 2022.

Este texto não substitui o publicado no <http://tcm.ioepa.com.br/busca/>, Edição nº 1.416 DOE TCM PA, de **09/02/2023**.